

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 126 – DOE – 01/07/21 - seção 1 – p.25

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB nº 77, 30-06-2021**

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo vem desenvolvendo estratégias voltadas para apoio aos hospitais com abastecimento de medicamentos do KIT de intubação, visando o atendimento de pacientes internados com COVID-19;

Considerando que o aumento de consumo dos medicamentos do KIT Intubação e a dificuldade na aquisição de alguns medicamentos de uso hospitalar frente à pandemia da COVID-19 e consequente falta dos medicamentos pode colocar em risco a vida dos pacientes, especialmente os que estão internados em estado crítico;

Considerando que uma das estratégias possíveis são as Atas de Registro de Preços – ARP em nível estadual, por pregão eletrônico, com adesão de municípios do Estado de São Paulo, para suprimento de 12 meses de consumo;

Considerando que a realização de ARP centralizada em âmbito estadual pode propiciar melhor negociação e redução de preços, tendo em vista o ganho na tratativa em grande escala;

Considerando que uma das questões apontadas pela indústria farmacêutica é o fato de não conseguir atender todas as demandas do Estado de São Paulo, que a falta de previsibilidade e critérios para estabelecer prioridades de atendimento, e o processo de ARP centralizada colabora com os fabricantes em uma melhor organização de produção de medicamentos;

Considerando a responsabilidade do gestor estadual e municipal em pensar conjuntamente alternativas possíveis para garantir o abastecimento dos medicamentos para atendimento da população, frente à pandemia;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias para que os serviços de saúde possam estar abastecidos não somente para atender as situações emergenciais da pandemia de COVID-19, mas também para a retomada das cirurgias eletivas e atendimento de outras demandas urgentes não relacionadas a COVID-19;

Considerando o Decreto nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, que institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços, denominado e-GRP, e aprova o regulamento para sua utilização e dá providências correlatas;

Considerando o § 5º do Art. 5º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, estabelece que as atas de registro de preços terão prazo de vigência de seis meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais;

Considerando o Art. 26º do Decreto nº 62.255, de 08 de novembro de 2016, que institui o Centro de Normatização de Compras e Licitações da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica como órgão gerenciador de registro de preços de medicamentos no âmbito da SES/SP; e finalmente,

Considerando a lista de medicamentos para intubação e sedação definida tripartite, denominada Kit Intubação, e o Ofício CIB nº 33, de 25 de maio de 2021, no qual solicita-se inclusão de outros medicamentos de uso hospitalar, que não compõe o kit intubação, na lista de medicamentos monitorados pelo Ministério da Saúde, bem como providências, em caráter emergencial, por meio de estratégias de aquisição centralizada desses itens;

Considerando a Deliberação CIB nº66, de 11 de junho de 2021, que aprovou *ad referendum* o início do processo de estabelecimento de ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) em âmbito estadual, com o gerenciamento pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), por intermédio da CAF, para participação dos serviços de saúde estaduais e municipais por adesão;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* a prorrogação do prazo de adesão às ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) em âmbito estadual, com o gerenciamento, pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmaceutica – CAF/SES, para participação dos serviços de saúde estaduais e municipais.

O elenco de medicamentos que fará parte da ARP Estadual está apresentado no **Quadro 01**. Caso seja necessária a centralização de outros itens para apoio à rede hospitalar, o item será avaliado e incluído a qualquer momento.

**Quadro 01. Elenco de medicamentos que estarão disponíveis em ARP Estadual, para solicitação pelos serviços de saúde.**

CÓDIGO	MEDICAMENTOS
107689	atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5 ml
951285	atracúrio, besilato 10mg/ml 5 ml
107700	atropina, sulfato 0,25 mg/ml 1ml
11020046	bicarbonato de sódio 8,4% sol inj f/b 250 ml
108332	cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml
1808850	cisatracúrio, besilato 2mg/ml 10ml
1808800	cisatracúrio, besilato 2mg/ml 5ml
11020044	cloreto de sodio 0,61% solução injetável dialise bol 5000 ml
3529002	colistimetato de sódio 1.000.000 ui - pó líofilo - inalatória/intravenosa frasco-ampola
1283863	dexmedetomidina, cloridato 100mcg/ml 2ml
4102746	dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml
103420	diazepam 5mg/ml 2ml
108030	dopamina, cloridrato 5mg/ml - solução injetável - 10ml - iv
11020041	enoxaparina (sódica) 40 mg solução injetável seringa 0,4 ml
11020026	enoxaparina (sódica) 60 mg solução injetável seringa 0,4 ml
105937	epinefrina 1mg/ml 1 ml
110361	etomidato 2 mg/ml 10ml
106330	fentanila, citrato 0,05 mg/ml 10ml
110345	haloperidol 5 mg/ml 1ml
11020056	heparina (sódica) 5000 ui/ml sol injetavel (iv) fa 5 ml
11020039	heparina 5000 ui solução injetável aquosa (sc) amp 0,25 ml
501115	lidocaína 20 mg/ml (2%) sem vasoconstrictor 20ml
1200542	linezolida 2mg/ml - solução injetável - sistema fechado - 300ml - via intravenosa
486450	magnésio heptaidratado, sulfato 100mg/ml (0,81meq/ml de magnésio) - solução injetável - 10ml – im/iv

680893	magnésio, heptaidratado, sulfato 500mg/ml (4,1meq/ ml de magnésio) - solução injetável - 10ml - via intramuscular/intravenosa
11060009	metilprednisolona (suc sódico) 125mg/fa po sol inj fa 2ml
11060016	metilprednisolona (succinato sódico) 500 mg pó sol inj fa
202088	midazolam 5 mg/ml 10ml
103500	morfina, sulfato 10 mg/ml 1ml
105759	naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml 1ml
1241575	norepinefrina 1mg/ml 4ml
1241575	norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml - solução injetável - 4ml – iv - fa
811564	polimixina b, sulfato 500.000ui - pó líofilo para solução injetável
4667026	propofol 10 mg/ml 100ml
844195	propofol 10 mg/ml 20ml
626333	rocurônio, brometo 10 mg/ml 5ml
111341	suxametônio, cloreto 100 mg 10ml
2514036	tigeciclina 50mg - pó líofilo para solução injetável – iv

Para adesão à ARP Estadual será necessário que os serviços de saúde cadastrem-se na Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), até **12/07/2021**, com envio dos documentos descritos no, **Quadro 02** atualizado para o e-mail [entidadesconveniadas@fazenda.sp.gov.br](mailto:entidadesconveniadas@fazenda.sp.gov.br) .

#### Quadro 02. Orientações aos Serviços de Saúde para cadastro na BEC (atualizado).

GESTÃO	CATEGORIA	DOCUMENTOS
ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direta</li> <li>Universitários</li> </ul>	<p>Não é necessário convênio.</p> <p>Unidades não cadastradas: para criação da unidade compradora, é necessário entrar em contato com o centro de apoio ao usuário (CAU) - Secretaria da Fazenda pelo site: <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cau/">https://www.fazenda.sp.gov.br/cau/</a></p>
MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direta</li> </ul>	<p>Ofício à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, solicitando adesão ao Sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Procedimento Dispensa de Licitação, indicando o Gestor do Convênio (Nome completo, RG, CPF, Cargo/Função, e-mail e Telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento apto a demonstrar que o chefe do Poder Executivo municipal encontra-se no exercício do cargo;</li> <li>- Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC, em nome da Municipalidade paulista interessada com data de vencimento válida na assinatura do convênio;</li> <li>- Declaração firmada pela autoridade municipal competente, sob as penas da lei, de estar ativa a celebração do convênio conforme a Lei Orgânica local;</li> <li>- Cópia do RG e CPF do Prefeito.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indireta (Autarquias ou Fundações)</li> </ul>	<p>Atenção: o município relacionado precisa estar conveniado!</p> <p>Ofício à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão (direcionado à Rita Joyanovic – Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas - CCE) solicitando adesão ao sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação e indicando o Gestor da Adesão (Nome Completo, RG, CPF, Cargo/ Função, E-mail, e Telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia da Lei ou Instrumento similar de criação da Autarquia, Fundação, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista;</li> <li>- Cópia do Estatuto, Regulamento, Contrato Social ou norma de regimento similar da Entidade requerente;</li> <li>- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</li> </ul>

<p><b>ESTADUAL ou MUNICIPAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OSS</li> <li>• FILANTRÓPICOS (Associações privadas sem fins lucrativos)</li> </ul>	<p>Ofício elaborado pela Entidade, endereçado à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão (direcionado ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão) solicitando adesão ao Sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação, indicando o gestor do Convênio (nome completo, RG, cargo/função, e-mail e telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente;</li> <li>- Cópia do documento de eleição dos representantes legais da entidade, conforme definido em seu ato constitutivo;</li> <li>- Cópias dos termos de posse dos representantes legais da entidade;</li> <li>- Cópias dos documentos pessoais dos representantes eleitos (RG, CPF);</li> <li>- Comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ);</li> <li>- Cópia do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), no caso de o CRCE não juntado, deverá ser apresentada justificativa.</li> </ul>
---	---	--

**Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo “Fale Conosco”:**

1. Acesse a página principal da BEC ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br));
2. No menu “Acessos”, selecione “Tire suas dúvidas” > “Fale Conosco”;
3. No campo “Referente a”, selecione “Prefeituras/Convênios–Orientações”;
4. Preencha o formulário e clique em “Enviar”.